Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 27/69

DOCUMENTO Nº 667/69

Artigo 1º - Os ítens "a" e "b" do artigo 1º da Lei 1 384/68, passam a ter a seguinte redação:

a) para os lotes situados nas quadras 36, 37, 53, 54, 82, 123, 144 e 145, as constantes dos artigos 543 a 547.

b) para os lotes situados nas quadras 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, e 133, os constantes dos artigos 548 e 549.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

a) Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

ARQUIVADO EM 20/10/69
ARQUIVISTA

Lei Nº 73/69

Mod. C–4 10.000 – 8/65